Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 108
Disponibilização: 10/06/2025
Publicação: 10/06/2025

RONDÔNIA
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia - IESPRO
Comissão de Gestão de Pessoas - IESPRO-CGP

EDITAL Nº 12/2025/IESPRO-CGP

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS

A Direção Geral do Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia – IESPRO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 1.248, de 07 de agosto de 2024, considerando a necessidade de interesse público, resolve estabelecer e divulgar as normas para a realização de Processo Seletivo Simplificado, com o objetivo de contratação de Serviço para Atividade de Instrutória e Tutoria para execução do **Curso Técnico de Vigilância em Saúde** para o município de **Porto Velho - RO**, mediante as condições especiais estabelecidas neste Edital. Os selecionados deste PSS, deverão ser convocados para assinatura de Contrato Administrativo Temporário a fim de atender a Lei Estadual nº 4.619, de 22 de outubro de 2019, alterada pela Lei nº. 4.928, de 17 de dezembro de 2020, Lei Estadual nº. 2.912 de 03 de dezembro de 2012 e Parecer nº1223/PGE/SEGEP/ de 31/08/2015 (Processo Administrativo nº. 01-2201.03911-0000/2015).

1. **1.DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado consiste em Análise de Títulos e de experiência profissional para a seleção e contratação de Instrutores e Tutor para atuarem na execução do **Curso Técnico de Vigilância em Saúde** para o município de **Porto Velho - RO.**

2. **2. DIVULGAÇÃO E INSCRIÇÃO**

2.1. A divulgação deste Edital no site https://rondonia.ro.gov.br/iespro;

2.2. A inscrição: é gratuita e pode ser realizada de forma virtual, pelo link: https://forms.gle/dGrCaSEms21EGTKQ9 para o **Curso Técnico de Vigilância em Saúde** para o município de **Porto Velho - RO**, no período de 10/06/2025 a 25/06/2025 conforme anexo I.

2.3. Requisitos para Inscrição:

2.3.1. Serão aceitas as INSCRIÇÕES ONLINE conforme endereço eletrônico discriminado no item 2.2. O (a) candidato (a) deverá DIGITALIZAR todos os documentos em formato PDF, seguindo a lista abaixo:

a) Preencher e assinar de forma legível a **Ficha de Inscrição**, conforme modelo constante do **Anexo II** deste edital;

b) **RG, CPF** ou **CNH frente e verso**;

c) Comprovante de residência atualizado. **No caso de inscrição para tutor, o candidato, deverá apresentar comprovante de residência do município de Porto Velho. No caso de instrutor, o candidato poderá apresentar comprovante de residência do município de Porto Velho- RO.**

d) Comprovantes de dependentes legais menores de 18 anos, para atender itens 6.4 (critérios de desempate);

e) Comprovantes de titularidade, experiência e cursos de qualificação e aperfeiçoamento (no mínimo de 40 horas) informados de acordo com o quadro de análise de títulos estabelecidos nos Anexos VIII e IX e deverão ser comprovados por meio da apresentação de diploma, certificados ou quaisquer outros documentos oficiais.

f) Em caso do candidato ser pessoa com deficiência, deve apresentar laudo médico da deficiência, devidamente legível;

2.3.2. Os documentos apresentados são de inteira responsabilidade do candidato e deverão permitir a identificação de todas as informações constantes. Não serão aceitas documentações que não apresentem comprovação de veracidade das informações.

2.3.3. Não será admitida a inscrição de candidatos com a documentação incompleta e/ou certificações que não atendam ao respectivo edital em curso.

3. **VAGAS E ATRIBUIÇÕES**

3.1. **Vagas para Instrutor:**

Área Profissional	Nº vagas imediatas	Nº vagas reserva técnica
Informática	01	02

Vagas para Tutor:

Área Profissional	Nº vagas imediatas	Nº vagas reserva técnica
Pedagogia	01	02

3.2. Das vagas reservadas a pessoa com deficiência - PcD: Serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas existentes às pessoas com deficiência inscritas, a ser comprovada no ato de assinatura do Contrato Administrativo Temporário, mediante a apresentação de laudo médico. As vagas definidas para PcD que não forem preenchidas, serão automaticamente ocupadas pelos candidatos aprovados em ampla concorrência, observando a ordem rigorosa de classificação.

3.3. Atribuições dos Instrutores:

3.3.1. Os intrutores deverão atuar na execução do curso, tendo que cumprir com a carga horária constante no Anexo VII - Quadro de Horas-Aulas por Componente Curricular, deste Edital, planejar e executar de forma didática os conteúdos teórico-pedagógicos, bem como a dispersão/estágio, para desenvolver a formação crítica e reflexiva dos discentes, reforçando suas aptidões e motivando-os para uma boa atuação no Sistema Público de Saúde. Deverão, se responsabilizar pelo cumprimento da carga horária assumida durante as Orientações Pedagógicas, onde serão definidos conteúdos programáticos. É de sua responsabilidade o preenchimento do diário de classe digital e frequência dos discentes, elaboração de instrumentais de avaliação e outras atividades pedagógicas, bem como, assinatura da frequência/instrutor. Todos os instrumentos mencionados serão utilizados para comprovação das aulas, observando o prazo estipulado. Caso tais atribuições não sejam cumpridas, será suspenso o trâmite do processo administrativo referente ao pagamento.

3.4. Atribuições do Tutor:

3.4.1. Atuará na execução do Curso de acordo com a sua atribuição, tendo que cumprir com a carga horária pré-estabelecida para cada curso**.** Deverá se responsabilizar pelo cumprimento da carga horária estipulada, acompanhar as atividades dos Instrutores e discentes, vendo se os conteúdos programáticos estão sendo ministrados adequadamente, dar o suporte aos instrutores no preenchimento dos diários de classe e frequência dos discentes, anexando declarações/ atestados e/ outros documentos relativos a frequência ou ausência dos discentes, elaborar e enviar mensalmente o relatório de suas atividades e operacionalizar junto a secretaria municipal de saúde, educação e outras, as ações que serão desenvolvidas no decorrer do curso. Caso tais atribuições não sejam cumpridas, será suspenso o trâmite do processo administrativo referente ao pagamento.

3.5. Os candidatos selecionados instrutores e tutores, devem possuir conhecimentos básicos de informática.

4. **REGIME DE TRABALHO**

4.1. O regime de trabalho é temporário e a carga horária será de acordo com as horas/aulas dos componentes curriculares de cada curso.

4.2. As horas aulas do Curso que trata este Edital ocorrerão conforme o plano e formatação do curso vigente e com alterações sujeitas à discricionariedade da administração.

4.3. O limite mínimo de horas aulas a ser ministradas por instrutor será de 20 horas/aula;

4.4. O IESPRO reserva para si o direito de fazer prevalecer a ordem constitucional de eficiência, ou seja, deverá obter aproveitamento máximo das potencialidades existentes e racionalidade no emprego de recursos, observando inclusive o critério de economicidade. Deste modo, caso a evasão de discentes ocorra e permanecendo um total inferior a 20 alunos/turma, o IESPRO poderá declarar a suspensão momentânea ou final na operacionalização da sala, finalizando assim os Contratos Administrativos.

4.5.

4.6. Locais de Trabalho: Da modalidade **presencial**, que ocorrerá na sala de aula do município, para o qual o referido curso está sendo ofertado.

4.6.1. Os candidatos classificados no presente PSS, poderão ser convidados a prestarem serviço de Instrutoria em outras localidades, dentro da região de saúde onde está ocorrendo o curso, caso não sejam preenchidas as vagas ofertadas, respeitando a ordem de classificação e a concordância do candidato.

5. **PAGAMENTO**

5.1. O valor da unidade de hora/aula é regido pela Resolução nº. 04/2024/IESPRO-ASSEJUR, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 212, 11/11/2024, de acordo com o quadro abaixo:

TITULAÇÃO	VALOR R$/h
Bacharelado ou Licenciatura	45,00
Pós-Graduação Lato sensu (Especialização)	55,00
Pós-Graduação Stricto sensu (Mestrado)	75,00
Pós-Graduação Stricto sensu (Doutorado)	100,00

5.2. A dotação orçamentária está prevista no Programa 2109, PA 4092, ED: sem vínculo 33.90.04 e com vínculo 31.90.04, FR: 1500001002.

5.2.1. Para o pagamento do instrutor será realizado acompanhamento dos serviços efetuados, por meio do Registro Individual de Ponto, Frequência dos discentes, Relatório de Atividades da Dispersão/Estágio Supervisionado e os Diários de classe digital, devidamente preenchidos e assinados, no prazo determinado pela Gerência Pedagógica, atendendo as exigências da Lei de criação do IESPRO n. 1.248, de 07 de agosto de 2024;

5.2.2. Para o pagamento do tutor será realizado acompanhamento dos serviços efetuados, por meio do Registro Individual de Ponto, Frequência dos Instrutores, Discentes e Memorial Descritivo das Atividades, no prazo determinado pela Gerência Pedagógica, atendendo as exigências da Lei de criação do IESPRO n. 1.248, de 07 de agosto de2024.

6. **ANÁLISE DOS TÍTULOS**

6.1. A Análise de Títulos para **Instrutores** será realizada de acordo com as condições e os critérios de avaliação preestabelecidos, sendo classificatório e eliminatório. Os critérios de pontuação estão descritos na Tabela de Títulos conforme ANEXO VIII deste edital. A seleção do candidato será realizada através da avaliação conjunta de todos os itens. O pré-requisito mínimo de pontuação será o certificado de conclusão de graduação.

6.1.1. A análise de Títulos para **tutores** será realizada de acordo com as condições e os critérios de avaliação preestabelecidos e terá caráter classificatório e eliminatório. Os critérios de pontuação estão descritos nos ANEXO IX deste edital. A seleção do candidato será realizada através da avaliação conjunta de todos os itens. O pré-requisito mínimo de pontuação será o certificado de conclusão de graduação.

6.1.2. Os títulos deverão ser digitalizados frente e verso e enviados em formato PDF.

6.1.3. A pontuação será cumulativa entre os critérios avaliativos que incluem: titulação acadêmica, cursos extracurriculares e experiência profissional, conforme Anexos VIII e IX, deste edital.

6.1.4. Somente serão considerados os títulos enviados até a data prevista de envio no cronograma. Fica vedada a complementação de documentação após a sua respectiva inscrição do candidato.

6.2. O **tempo de experiência profissional** será avaliado de acordo com o Item 2 presentes nos ANEXOS VIII e IX, deste edital. Para a comprovação da experiência profissional, serão aceitos os seguintes documentos digitalizados máximo 10 Mb abaixo:

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (cópia formato PDF), desde que conste o cargo/função para o qual concorre, ou;

b) Certidões e/ou declarações que deverão ser emitidas em papel timbrado da Instituição, datada e assinada pelo responsável da área de recursos humanos ou autoridade competente, constando o cargo/função para o qual concorrem, período e atividades desenvolvidas, ou;

c) Demonstrativo de pagamento desde que conste a data de ingresso no cargo/função e na instituição, mês de referência e função para a qual concorre.

7. APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1. Pré-Aprovação

7.1.1. Os candidatos serão considerados pré-aprovados caso atendam aos requisitos mínimos estabelecidos neste edital e sejam classificados dentro do número de vagas ofertadas. A Pré-Aprovação não garante a efetivação da vaga, estando a aprovação final condicionada a apresentação da documentação exigida no edital, a participação nas orientações pedagógicas e a realização de uma prova didática que será somada as etapas anteriores.

7.2. Prova Didática

7.2.1. Os candidatos pré-aprovado deverão ministrar uma aula sobre um tema sorteado, a partir do conteúdo programático contido nos componentes curriculares constantes **anexo VII** deste edital. A ordem de apresentação dos candidatos e dos temas será definida por sorteio, a ser realizado 24 horas antes de sua aula e máximo de 36 horas entre o sorteio e a aula de cada candidato, bem como, o horário das apresentações atendendo as orientações da Coordenação do Curso IESPRO. Todos os candidatos devem participar deste primeiro sorteio.

7.2.2. Critérios de Avaliação

7.2.3. Os candidatos deverão ministrar uma **aula com o tema relacionado aos componentes curriculares constante no Anexo VII** a qual será considerada um dos critérios de classificação atendendo aos requisitos abaixo:

a) A aula terá duração em média de **15 minutos** e será realizada perante uma banca examinadora.

b) O tema da aula será **sorteado e previamente informado ao candidato dentro dos temas que constituem o edital.**

c) Critérios avaliados: Planejamento da Aula, Didática e Metodologia, Recursos Didáticos, Postura e Expressão, Engajamento e Avaliação da Aprendizagem.

7.3. A nota da aula comporá a pontuação final do candidato, conforme os critérios estabelecidos **no Anexo X** neste edital.

8. APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

8.1. Serão considerados aprovados, os candidatos que enviarem a documentação completa, obtiverem nota superior a 70 na aula, sua classificação será de acordo com a pontuação obtida na análise de títulos, cursos e experiência profissional que consta nos Anexos **VIII, IX e X** deste Edital. Caso o

candidato seja aprovado em mais de um PSS, o mesmo poderá acumular as atividades de docência, desde que não haja conflitos entre a carga horária e o período de realização das atividades de docência dos respectivos cursos com base na programação pedagógica do IESPRO.

8.2. Havendo conflito de cargas horários e/ou o calendário, o candidato aprovado deverá optar por um dos PSS para os quais se inscreveu.

8.3. **Parágrafo único**. Os candidatos serão listados por ordem decrescente, de acordo com o número de vagas ofertadas.

8.4. **Critérios de desempate**

8.5. Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos na Análise de Títulos, o desempate ocorrerá mediante a análise dos documentos comprobatórios, na seguinte ordem:

a) Maior Idade;

b) Critérios técnicos (tempo de experiência profissional na área do SUS e /ou docência em cursos de qualificação, técnicos, graduação ou pós-graduação);

c) Maior prole (dependentes legais menores de 18 anos).

9. **DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

9.1. O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, será homologado e divulgado no dia **11/07/2025**, publicando-o nos *Sites*: http:www.rondonia.ro.gov.br/iespro , no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

10. **CONTRATAÇÃO**

10.1. A contratação é de natureza administrativa, atendendo ao disposto da Lei Estadual de criação do IESPRO nº 1.248, de 07 de agosto de 2024, Resolução nº. 04/2024/IESPRO-ASSEJUR, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 212, 11/11/2024, que contempla o valor da unidade de hora/aula, conforme prevista no item 5.1 deste Edital.

10.2. O candidato convocado para assinatura do Contrato Administrativo Temporário, deverá se apresentar junto a equipe do Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia – IESPRO, no período estipulado em Edital de Convocação, que se dará no Site: http:www.rondonia.ro.gov.br/iespro no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

10.3. Para a assinatura do Contrato Administrativo Temporário o candidato terá que participar das Orientações Pedagógicas, conforme termo de compromisso constante no Anexo III. O local e o horário serão informados pela equipe do IESPRO através do Edital de convocação.

10.4. Nas Orientações Pedagógicas o candidato deverá apresentar os **documentos originais** listados abaixo para conferência:

a) RG (frente e verso);

b) CPF;

c) Certidão de Nascimento ou Casamento;

d) Documento de identificação dos dependentes, contendo o núemro do CPF do dependente;

e) Comprovante de Endereço atualizadodos (últimos 03 meses);

f) Comprovantes de Titularidade, Experiência profissional e cursos extracurriculares informados nos Anexos VIII e IX deste edital;

g) Título de Eleitor;

h) Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, ver www.tre.gov.br;

i) Foto 3x4 (atual);

j) Certificado de Reservista, caso for candidato do sexo masculino;

k) Cartão do PIS/PASEP;

l) Comprovante de inscrição nos respectivos conselhos representativos e estar quite com o mesmo;

m) Comprovante Bancário de Conta Corrente de Pessoa Física Individual do Banco do Brasil tanto para candidato com vínculo ou sem vínculo;

n) Exame Médico Admissional (para os profissionais sem vínculo empregatício com o serviço público);

o) Atestado médico, evidenciando a aptidão para a função pretendida, para pessoas com Deficiência- PcD;

p) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais na Comarca em que residir nos últimos cinco anos;

q) Certidão Negativa de Tributos Estaduais (investidura em cargo por concurso público) site: www.portal.sefin.ro.gov.br;

r) Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia site: www.tce.ro.gov.br;

s) Declaração de disponibilidade de horas e Termo de compromisso para participação das Orientações Pedagógicas, **Anexo III;**

t) Declaração de Compatibilidade de Horários para Servidores Públicos, **Anexo IV**, deste edital;

u) Declaração Pessoal que não mantém Cargo Comissionado conforme, **Anexo V**, deste edital;

v) Ser brasileiro nato ou naturalizado;

10.5. O candidato que **não** comparecer na data determinada para participar das orientações pedagógicas e não entregar a documentação exigida acima, será considerado **desistente**, podendo, o Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia – IESPRO, dentro do prazo previsto em Lei, convocar o próximo candidato aprovado, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição com contratação.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O presente Processo Seletivo Simplificado **terá validade de 02 (dois) anos**, a contar da data da homologação do Resultado Final, publicada por meio de Edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia, nos *sites*: http:www.rondonia.ro.gov.br/iespro podendo ser prorrogado por igual período.

11.2. Será excluído do certame, a qualquer tempo, seja dentro do prazo de validade do Processo Seletivo ou de Contratação, o candidato que se enquadrar no que dispõe as alíneas a seguir:

11.3. Entregar declaração ou qualquer documentação falsa ou inexata;

a) Por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos, constantes do item 2.3.1, deste Edital;

b) Não cumprir com as suas atribuições constantes nos itens 3.4 e 3.5.

11.4. Outros casos que não estejam contemplados neste Edital, serão encaminhados para acompanhamento junto ao setor Jurídico do Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia – IESPRO

12. ANEXOS

Anexo I - Cronograma Previsto e forma de inscrição;
Anexo II – Ficha de Inscrição do Candidato;
Anexo III – Declaração de disponibilidade de horas e Termo de Compromisso para Orientação Pedagógica;
Anexo IV – Declaração de Compatibilidade de Horários para Servidores Públicos;

Anexo V - Declaração de não possuir cargo comissionado;
Anexo VI – Formulário de Recurso;
Anexo VII – Quadro de Horas-Aulas por Componente Curricular (Instrutor);
Anexo VIII - Tabela de titulação acadêmica, cursos extracurriculares e experiência profissional - Instrutoria;
Anexo IX - Tabela de titulação acadêmica, cursos extracurriculares e experiência profissional - Tutoria.
Anexo X – tabela de Critérios Avaliativos - Aula Expositiva/Instrutores

MARCELA MILREA ARAUJO BARROS

ANEXO I
EDITAL Nº. 11 /2025/IESPRO-CGP

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTAS E FORMAS DE INSCRIÇÕES	
ATIVIDADES	**DATAS E HORÁRIOS PREVISTOS**
Divulgação do Edital: www.rondonia.ro.gov.br/iespro	10/06/2025
Período de Inscrição Através do link: https://forms.gle/dGrCaSEms21EGTKQ9	10/06/2025 a 25/06/2025
Divulgação da listagem de candidatos inscritos – lista preliminar.	27/06/2025
Período de Recurso contra a Lista Preliminar de Inscritos.	30/06/2025
Divulgação da listagem de inscritos definitiva e resposta aos recursos.	01/07/2025
Análise de Documentos e Títulos	03/07/2025 e 04/07/2025
Divulgação do Resultado preliminar da Análise de Documentos e Títulos	08/07/2025
Período de Recurso contra o Resultado da Análise de Documentos e Títulos	09/07/2025
Divulgação e Homologação do Resultado Final	11/07/2025

*Este cronograma está sujeito a alterações, caso sejam necessárias.

ANEXO II
EDITAL Nº. 11 /2025/IESPRO-CGP

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO **(Preencher com letra de forma)**		
Curso:	Município:	
IDENTIFICAÇÃO DO CANDITADO		
Nome:		
Endereço completo:		
Bairro:	Cidade:	UF:
Telefone celular:	Outro contato:	
E-MAIL		
RG	CPF	

		Data de nasc.
Situação Funcional (Marque com um X): ( ) Servidor Público ( ) Servidor Público da Área de Saúde ( ) Não Servidor Público		
Local ....._ ,_____/_____/2025 _____ Assinatura do (a) Candidato (a): _____ Assinatura do Procurador (Se houver)		

ANEXO III

EDITAL Nº. 11 /2025/IESPRO-CGP

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORAS
e TERMO DE COMPROMISSO DOS CANDIDATOS PARA ORIENTAÇÕES PEDAGÓGICA

Eu,_____, portador (a) do RG nº. _____ SSP/____ e CPF nº. _____, declaro para fins de comprovação junto ao Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia – IESPRO, possuir disponibilidade de _____ horas para atuar como Instrutor (a) ( ) ou tutor (a) ( ) no curso de Formação Inicial e Continuada em **Curso Técnico de Vigilância em Saúde** para o município de **Porto Velho - RO**, **e me comprometo a participar das orientações pedagógicas oferecidas pelo IESPRO.**

_____, _____/_____/2025

_____
Assinatura do candidato

ANEXO IV

EDITAL Nº. 11 /2025/IESPRO-CGP

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS PARA SERVIDORES PÚBLICOS

NOME DO CANDIDATO_____MATRÍCULA_____
RG Nº.: _____ MUNICÍPIO: _____
CURSO (que atuará no IESPRO): _____
CARGO (que atua): _____ ÓRGÃO/SECRETARIA (que atua): _____
HORÁRIO DE EXPEDIENTE (no Órgão/Secretaria que atua): _____

Por esta Declaração, venho afirmar que tenho disponibilidade para exercer atividade de Instrutoria (docência) no âmbito do IESPRO, sem prejuízo das atribuições do meu cargo ACIMA DESCRITO, inclusive com compatibilidade de horários.

_____, _____/_____/2025.
Local-Data

_____
Assinatura

ANEXO V

EDITAL Nº. 11 /2025/IESPRO-CGP

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR CARGO COMISSIONADO
Eu,_____, portador (a) do RG nº. _____ SSP/_____ e CPF nº. _____, declaro para fins de comprovação junto ao Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia – IESPRO, de não possuir cargo comissionado no serviço público (esferas municipal, estadual e federal). _____, _____/_____/2025. Local-Data _____ Assinatura do candidato

ANEXO VI

EDITAL Nº. 11 /2025/IESPRO-CGP

FORMULÁRIO DE RECURSO
Nome do candidato:_____ RG:_____`curso:_____Município:_____`_____ Tipo de recurso: ( ) Contra resultado da inscrição ( ) contra resultado preliminar de análise de título Justificativa do Candidato: _____ _____ _____ _____ Obs. Caso o espaço acima seja insuficiente, elaborar justificativa e anexar a este. _____de_____2025. Local e data _____ Assinatura

ANEXO VII

EDITAL Nº. 11 /2025/IESPRO-CGP

QUADRO DE HORAS/AULAS POR COMPONENTE CURRICULAR

Curso Técnico de Vigilância em Saúde para o município de **Porto Velho - RO**

I MÓDULO – 30 horas	
20h	Sistema Único de Saúde – SUS e Legislação Estruturante - Aula Presencial
20h	Sistema Único de Saúde – SUS e Legislação Estruturante - Aula EaD
20h	Noções de Epidemiologia e Perfil Epidemiológico de Rondônia
40h	Noções de Anatomia e Fisiologia Humana
20h	Português Instrumental
20h	Matemática Básica
20h	Metodologia da Pesquisa
20h	**Informática Básica Aplicada**
20h	Ética, Bioética e Relações Interpessoais

20h	Comunicação em Saúde
20h	Noções de Biossegurança
20h	Primeiros Socorros
40h	Introdução à Vigilância em Saúde
Carga horária total – 300h (Composta por 280h de atividades teórico-práticas do Módulo I)	

ANEXO VIII

EDITAL Nº. 11 /2025/IESPRO-CGP

Tabelas de Titulação Acadêmica, cursos Extras Curriculares e Experiência Profissional para Avaliação de INSTRUTORIA em **INFORMÁTICA**.

1. **TITULAÇÃO ACADÊMICA**			
TITULARIDADE	**DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**	**PONTUAÇÃO UNITÁRIA**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
Pós-Graduação stricto sensu (doutorado) na àrea de Informática.	Certificado ou diploma de conclusão de curso	12 pontos (máximo um título)	12 pontos
Pós-Graduação stricto sensu (mestrado) na área de Informática.	Certificado ou diploma de conclusão de curso	10 pontos (máximo um título)	10 pontos
Pós-Graduação lato sensu áreas afins.	Certificado ou diploma de conclusão de curso	5 pontos (máximo um título)	5 pontos
Graduação bacharel ou licenciatura em Informática, Sistema de Informação e Programas.	Certificado ou diploma de conclusão de curso	1 ponto	1 ponto
Total de pontos		28 pontos	
2. **CURSOS EXTRACURRICULARES**			
CURSOS	**DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**	**PONTUAÇÃO UNITÁRIA**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
Curso na área de práticas pedagógicas na saúde, metodologias ativas de ensino-aprendizagem, na área específica ou áreas afins (carga horária mínima de 40 horas).	Certificado ou comprovante de conclusão de curso.	1 ponto Máximo 3 cursos	3 pontos
Total de pontos		3 pontos	
3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
EXPERIÊNCIA COMPROVADA	**DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**	**PONTUAÇÃO UNITÁRIA**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
Experiência como docente nível superior na área de Informática.	Conforme item 6.2 deste edital	Até 3 anos: 1 ponto De 3 a 5 anos: 3 pontos > de 5 anos: 5 pontos	5 pontos
Experiência como docente no curso técnico na área informática.	Conforme item 6.2 deste edital	De 50 a 100 h: 1 ponto De 100 a 200 h: 2 pontos	5 pontos

		Acima de 200 h: 3 pontos	
Experiência profissional comprovada como Docente em demais cursos na área de Informática.	Conforme item 6.2 deste edital	Até 3 anos: 2 pontos 4 a 6 anos: 3 pontos > de 6 anos: 4 pontos	5 pontos
Experiência profissional comprovada como servidor público (estadual, municipal ou federal).	Conforme item 6.2 deste edital	1 ponto (No mínimo 3 anos)	1 ponto
Total de pontos		16 pontos	

ANEXO IX

EDITAL Nº. 11 /2025/IESPRO-CGP

Tabelas de Titulação Acadêmica, Cursos Extracurriculares e Experiência Profissional para avaliação de PEDAGOGO(A) para TUTORIA.

1. TITULAÇÃO ACADÊMICA PARA TUTORIA			
TITULARIDADE	**DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**	**PONTUAÇÃO UNITÁRIA**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
Pós-Graduação stricto sensu (doutorado) em Educação ou áreas afins.	Os certificados ou diplomas de conclusão de curso	12 pontos (máximo um título)	12 pontos
Pós-Graduação stricto sensu (mestrado) em Educação ou áreas afins.	Os certificados ou diplomas de conclusão de curso	10 pontos (máximo um título)	10 pontos
Pós-Graduação lato sensu na área da Supervisão Escolar e Didática do Ensino (especialização com carga horária mínima de 360 horas).	Os certificados ou diplomas de conclusão de curso	5 pontos (Máximo dois títulos)	10 pontos
Graduação em Pedagogia ou Pedagogia com Habilitação em Supervisão Escolar.	Os certificados ou diplomas de conclusão de curso	1 ponto	1 ponto
Total de pontos		33 pontos	
2. CURSOS EXTRACURRICULARES			
CURSOS	**DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**	**PONTUAÇÃO UNITÁRIA**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
Curso na área de práticas pedagógicas, também voltados para saúde, metodologias ativas de ensino-aprendizagem, processos educacionais na saúde (carga horária mínima de 40 horas).	Certificado ou comprovante de conclusão de curso	2 pontos Máximo 2 cursos	4 pontos
Total de pontos		4 pontos	
3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			

EXPERIÊNCIA COMPROVADA	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência em supervisão escolar ou coordenação pedagógica em nível superior	Conforme item 6.2 deste edital	Até 3 anos: 1 ponto De 3 a 5 anos: 3 pontos > de 5 anos: 5 pontos	5 pontos
Experiência na supervisão escolar ou coordenação pedagógica no curso técnico na área da saúde	Conforme item 6.2 deste edital	Até 3 anos: 1 ponto De 3 a 5 anos: 3 pontos > de 5 anos: 5 pontos	5 pontos
Experiência profissional comprovada como pedagogo	Conforme item 6.2 deste edital	Até 3 anos: 1 ponto De 3 a 5 anos: 3 pontos > de 5 anos: 5 pontos	5 pontos
Experiência profissional comprovada como servidor público (estadual, municipal ou federal)	Conforme item 6.2 deste edital	1 ponto	1 ponto
Total de pontos		16 pontos	

ANEXO X

EDITAL Nº. 11 /2025/IESPRO-CGP

CRITÉRIOS AVALIATIVOS - AULA EXPOSITIVA/ DOCÊNCIA

CRITÉRIO	CRITÉRIOS	SIM/ NÃO	PONTUAÇÃO (0-2)
Planejamento de Aula (2 pontos)	Clareza dos objetivos da aula		
	Estrutura lógica do conteúdo (introdução, desenvolvimento e conclusão)		
	Uso adequado do tempo		
Didática e Metodologia (2 pontos)	Linguagem clara e acessível ao público-alvo		
	Capacidade de explicar conceitos de forma compreensível		
	Uso de exemplos práticos e aplicáveis		
	Estímulo à participação dos alunos (perguntas, debates, interações)		
Recursos Didáticos (2 pontos)	Uso de materiais visuais (slides, quadros, vídeos)		
	Adequação dos recursos ao tema e ao público		
	Variedade de estratégias para prender a atenção		
Postura e Expressão (2 pontos)	Confiança e domínio do conteúdo		

	Clareza na comunicação oral e corporal		
	Contato visual e interação com os alunos		
Engajamento e Avaliação da Aprendizagem (2 pontos)	Capacidade de manter o interesse da turma		
	Uso de perguntas para verificar o entendimento		
	Feedback e retomada de pontos não compreendidos		
TOTAL			

Documento assinado eletronicamente por **MARCELA MILREA ARAUJO BARROS**, **Diretor Geral**, em 10/06/2025, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0061057170** e o código CRC **65BB84B9**.

Referência: Caso responda este Edital, indicar expressamente o Processo nº 0055.000273/2023-13 SEI nº 0061057170